



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº. 0361/02

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Rua Pará de Minas, Bairro centro, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura, dos lotes de números; 03.A (três-A) da quadra n.º 09 (Nove) e lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 09 (Nove), de propriedade do Sr. **José Costa de Almeida**.

DECRETA:

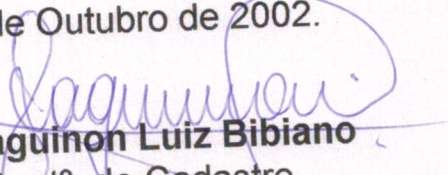
Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos lotes de números 03.A (três-A) da quadra n.º 09 (Nove) com uma área total de 173,50 m² (Cento e setenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados) mais a área do lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 09 (Nove) com uma área total de 326,62 m² (Trezentos e vinte e seis metros sessenta e dois centímetros quadrados), perfazendo uma área total de **500,12 m²** (Quinhentos metros e doze centímetros quadrados) e que **passa a constituir-se em um único lote de n.º 04 (Quatro) da quadra n.º 09 (Nove)**.

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 04 (Quatro) da quadra n.º 09 (Nove)** este passou conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **500,12 m²** (Quinhentos metros e doze centímetros quadrados), medindo 16,25 m. de frente para a Rua Pará de Minas, 28,90 m. do lado direito confrontando com o lote de n.º 03, 26,80 m. do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 02, 12,20 m. de fundo em diagonal confrontando com o Sr. Heleno José de Almeida, 5,50 m. de fundo em diagonal confrontando com o lote n.º 02.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 01 de Outubro de 2002.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro